

AUTÓGRAFO Nº 053/2006

AO PROJETO DE LEI Nº 066/2006

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE LUTÉCIA, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DO LIXO DOMICILIAR PRODUZIDO NAQUELE MUNICÍPIO PELA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

1. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o município de Lutécia, objetivando o recebimento e processamento do lixo domiciliar produzido naquele município pela Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.
1. O prazo do convênio será até o exercício de 2010.
2. O lixo domiciliar será coletado e transportado pelo município de Lutécia e descarregado na Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.
 1. O lixo domiciliar recebido será processado pela Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo.
 2. Os produtos e subprodutos oriundos do processamento do lixo domiciliar serão aproveitados pelo município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme o disposto nas normas legais vigentes e aplicáveis à espécie.
 3. Para efeito desta Lei, considera-se produtos e subprodutos do lixo domiciliar, os materiais recicláveis, como metais ferrosos, metais não ferrosos, plásticos, papéis, vidros e matéria orgânica (composto orgânico).
3. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de novembro de 2006.

ALMIRA RIBAS GARMS

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA

Presidente

1º Secretário

FOLHA Nº 2 – AUTÓGRAFO Nº 053/06 DO PROJETO DE LEI Nº 066/06

MÁRCIO ANHESIM
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral